

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 – 00.

CONTRATADA: **BARBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, com RG n.º 001.869.469 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 083 469 664 – 90, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias de Azevedo, n.º100, Bairro Bela Vista, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora **ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, através da Portaria Municipal de n.º 328, de 15 de julho de 2021, publicada em 16/07/2021 – Edição 2568 – pags. 97 E 98, no diariomunicipal.com.br/femurn/

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico. **RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **036/2021**, pactuado em **03 de maio de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir **18/07/2021** o contrato n.º 036/2021, com final previsto para **15/10/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público e a permanência do afastamento da servidora efetiva **ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, conforme autos do Processo Administrativo de n.º 039/2021, embasado na forma Lei. .

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de julho 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

BARBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9FD91C38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2021. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>